



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

Estabelece critérios e detalha a valoração dos itens de avaliação a serem considerados na realização de concurso público para o ingresso na carreira de Magistério Superior para provimento de vagas destinadas ao Campus Universitário do Marajó – Breves.

O COORDENADOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, e o Regimento do Campus Universitário do Marajó-Breves; em consonância com a **RESOLUÇÃO Nº 4.959, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 CONSEPE-UFPA**, e em cumprimento à decisão da Congregação do Campus Universitário do Marajó – Breves, na quinta reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2020, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado os critérios e a valoração dos itens de avaliação a serem considerados na realização de concurso público para o ingresso na carreira de Magistério Superior para provimento de vagas destinadas ao Campus Universitário do Marajó – Breves, da Universidade Federal do Pará (UFPA), na forma do anexo (páginas 2-15), que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Universitário do Marajó-Breves (PA), em 18 de junho de 2020.

Prof. DR. RONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
COORDENADOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES
Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Universitário do Marajó-Breves

Prof. Dr. Ronaldo de Oliveira Rodrigues
Coordenador do CUMBU/UFPA
Portaria Nº 111/2017 - Reitoria UFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

RESOLUÇÃO:

Art. 1 O ingresso na carreira de Magistério Superior dar-se-á mediante a habilitação em Concurso Público de Provas Escrita, Didática, Memorial e de Títulos, conforme a legislação vigente.

Art. 2 A pontuação final de zero a dez de cada candidato em cada prova e a pontuação no julgamento de títulos, de zero a dez, será obtida mediante a média aritmética simples das pontuações atribuídas àquele candidato pelos diferentes membros da Comissão Examinadora.

Parágrafo único. Em casos de concursos públicos com mais de 10 candidatos com inscrição homologada, por vaga, *ficará a critério* da Comissão Examinadora ou da Congregação da Unidade a aplicação, antes da Prova Escrita, de uma Prova Objetiva de caráter eliminatório que discorra sobre os conteúdos referidos no Plano e Edital do Concurso. A nota mínima de aprovação para a Prova Objetiva é 7,0.

Art. 3 A avaliação da **PROVA ESCRITA** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota mínima de 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora por meio da atribuição de notas de zero a dez (consideradas duas casas decimais), observando os critérios e valores discriminados no anexo I, que é parte integrante desta resolução. Observa-se o disposto no artigo 19 da Resolução 4.959/2017-CONSEPE.

Parágrafo único. A fuga ao tema sorteado para a Prova Escrita determinará a atribuição de nota zero.

Art. 4 A avaliação da **PROVA DIDÁTICA** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota mínima 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Organizadora por meio da atribuição de notas de zero a dez (consideradas duas casas decimais), observando os critérios e valores discriminados no anexo II, que é parte integrante desta resolução. Observa-se o disposto no artigo 20 da Resolução 4.959/2017-CONSEPE.

Parágrafo único. A fuga ao tema sorteado para a Prova Didática determinará a atribuição de nota zero.

Art. 5 Havendo necessidade de Prova Prática, os critérios de avaliação serão definidos previamente no respectivo Plano de Concurso, e os de valoração em Resolução específica da Unidade, desde que atenda ao disposto no artigo 22, da Resolução 4.959/2017-CONSEPE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

Art. 6 A avaliação da **PROVA DE MEMORIAL** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota mínima 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora por meio da atribuição de notas de zero a dez (consideradas duas casas decimais), observando os critérios e valores discriminados no anexo III, que é parte integrante desta resolução. Observa-se o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Resolução 4.959/2017-CONSEPE.

Parágrafo único. Entenda-se por Área do Conhecimento do Concurso, as classificações definidas em tabelas da CAPES e CNPq.

Art. 7 A avaliação do **JULGAMENTO DE TÍTULOS** terá caráter classificatório e será realizado por meio de exame do *Curriculum Lattes*, devendo cada membro da Comissão Examinadora pontuar, conforme os limites especificados no quadro abaixo para cada uma das atividades relatadas pelo candidato dentro dos seguintes Grupos de Atividades, desde que devidamente comprovados com apresentação de documentação original ou cópia autenticada.

I)	Grupo I	Formação Acadêmica	Peso 2
II)	Grupo II	Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Peso 3
III)	Grupo III	Atividades Didáticas	Peso 3
IV)	Grupo IV	Atividades Técnico-profissionais	Peso 2

Art. 8 Com relação aos itens “Formação Acadêmica”, “Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural”, “Atividades Didáticas” e “Atividades Técnico – profissionais” serão pontuadas somente as atividades desenvolvidas no último quinquênio, tomando como referência a data de realização do Julgamento de Títulos.

§1º. O detalhamento da pontuação a ser atribuída a cada item do *Curriculum Lattes* do candidato dentro de cada grupo de atividades deverá ser feito conforme especificado no Anexo IV, que é parte integrante desta resolução.

§2º. O procedimento para cômputo de cada grupo do anexo IV, em que se tenha dois ou mais candidatos concorrendo ao cargo, consiste em somar todos os pontos obtidos para cada candidato nos grupos separadamente. O candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 10 (dez) e os demais candidatos terão suas notas proporcionais ao de maior nota, ou seja, será feita uma regra de 3 (três) para cada candidato onde a maior nota estará para 10 (dez) e os demais seguirão a mesma regra. Essa metodologia deve ser empregada em cada grupo separadamente. Desta forma obtêm-se 4 (quatro) notas referentes aos grupos do anexo IV.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

§3º. As 4 (quatro) notas serão empregadas na fórmula da média ponderada para termos uma nota final entre 0 a 10 (de zero a dez pontos, considerada uma casa decimal) de cada candidato no julgamento de títulos. Cada nota será multiplicada pelo seu peso e somada com a nota do grupo seguinte, dividida por 10, como apresentado na fórmula abaixo:

$$\text{Média Ponderada de cada candidato: } x = \frac{(\text{nota GI} \times 2) + (\text{nota GII} \times 3) + (\text{nota GIII} \times 3) + (\text{nota GIV} \times 2)}{10}$$

§4º. Quando houver apenas um candidato para o julgamento de títulos, será considerado a pontuação de cem (100) pontos equivalente a 10 (dez). Essa metodologia deve ser empregada em cada grupo separadamente. A nota obtida em cada grupo será multiplicada pelo seu peso e somada com a nota do grupo seguinte, dividida por 10, como apresentado na fórmula abaixo:

$$\text{Média Ponderada de cada candidato: } x = \frac{(\text{nota GI} \times 2) + (\text{nota GII} \times 3) + (\text{nota GIII} \times 3) + (\text{nota GIV} \times 2)}{10}$$

Art. 9 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Examinadora do Concurso em primeira instância, tendo como instâncias recursivas o Conselho de Subunidade e o Conselho da Congregação do Campus Universitário do Marajó-Breves.

Art. 10 Este detalhamento da valoração dos itens de avaliação a serem considerados na realização de concurso público para o ingresso na carreira de magistério superior para provimento de vagas destinadas ao Campus Universitário do Marajó – Breves entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho da Congregação do Campus Universitário do Marajó – Breves da Universidade Federal do Pará, revogando-se as disposições em contrário.

Campus Universitário do Marajó-Breves

Breves-PA, 18 de junho de 2020.

Prof. Dr. RONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
COORDENADOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES
Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Universitário do Marajó-Breves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

ANEXO I

ROTEIRO DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR, TEMA _____, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), A QUE SE REFERE O EDITAL Nº _____ REALIZADA NO DIA _____.

CANDIDATO (A): _____

AVALIADOR (A): _____

ASPECTOS	AVALIAÇÃO			
	SIM			NÃO
	Integra 1 1,00	Parcial 0,75	Superficial 0,50	0,00
I - Apresentação (2,0)				
01. Inclui os elementos fundamentais de um trabalho de natureza acadêmica (introdução, desenvolvimento e conclusão)?				
02. Tais elementos estão devidamente articulados entre si?				
II - Conteúdo e desenvolvimento do tema (6,0)				
03. Apresenta organização lógica das ideias?				
04. Aprofunda os aspectos fundamentais do tema?				
05. Evidencia conhecimento e aplicação de bibliografia pertinente e atual?				
06. Faz interpretações coerentes e plausíveis das ideias dos autores citados?				
07. Evidencia concepções críticas acerca do tema?				
08. O texto elaborado possui clareza de ideias e coerência entre elas?				
III – Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedades, clareza, precisão e correção gramatical (2,0)				
09. Evidencia clareza e fluência verbal na redação e mantém correção gramatical na redação do texto?				
10. Utiliza adequadamente a terminologia própria da temática?				
SUBTOTAL				
TOTAL				

ESCALA DE CONCEITOS:

9,0 a 10,0 – Excelente (EXC)

7,0 a 8,9 – Bom (BOM)

NOTA: _____

CONCEITO: _____

Prof. Avaliador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

5,0 a 6,9 – Regular (REG)
0,0 a 4,9 – Insuficiente (INS)

ANEXO II

ROTEIRO DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR _____, TEMA _____, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), A QUE SE REFERE O EDITAL Nº _____ REALIZADA NO DIA _____.

CANDIDATO (A): _____
AVALIADOR (A): _____

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	AVALIAÇÃO			
	SIM			NÃO
	Integral (0,50)	Parcial (0,30)	Superficial (0,20)	O 0,00
I. Planejamento, a organização e a clareza da aula (4,0);				
01. Introduz o assunto de forma motivadora e aborda os aspectos principais do tema objeto da prova?				
02. Aprofunda com propriedade cada aspecto do tema, mantendo consistência e logicidade na expressão das ideias?				
03. Apresenta conclusão retomando aspectos relevantes e fundamentais?				
04. O plano de aula contém objetivos, conteúdos, procedimentos, avaliação e referências bibliográficas?				
05. Os elementos do plano são expressos de modo, claro, preciso e adequado, havendo consistência interna entre eles?				
06. Usa o(s) recurso(s) pedagógico(s) de modo a facilitar a comunicação?				
07. Obedeceu aos limites do tempo estabelecido para aula didática?				
08. Apresenta fluência verbal e linguagem adequada no decorrer da exposição adotando um modo apropriado de ritmo, tom, altura e dicção da voz?				
II. Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato (6,0)				
	Integral (1,00)	Parcial (0,50)	Superficial (0,20)	0,00
01. A bibliografia utilizada é pertinente e atualizada, evidenciando conhecimento da mesma?				
02. Interpreta com coerência e consistência as ideias dos autores mencionados?				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

03. Aborda o tema no nível de complexidade adequado?				
04. Evidencia reflexão crítica na abordagem do tema?				
05. Relaciona concepções e ideias com o contexto regional?				
06. Estabelece relações destes conhecimentos com possibilidades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade.				
TOTAIS PARCIAIS				
TOTAL FINAL				

ESCALA DE CONCEITOS:

9,0 a 10,0 – Excelente (EXC)
7,0 a 8,9 – Bom (BOM)
5,0 a 6,9 – Regular (REG)
0,0 a 4,9 – Insuficiente (INS)

NOTA: _____

CONCEITO: _____

Prof. Avaliador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

ANEXO III.

ROTEIRO DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR

TEMA _____, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), A QUE SE REFERE O EDITAL Nº _____ REALIZADA NO DIA _____.

CANDIDATO (A): _____

AVALIADOR (A): _____

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	AVALIAÇÃO			
	SIM			NÃO
	Integral 100%	Parcial 75%	Superficial 50%	0
I- Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (2,00):				
II- Consistência teórica, formativa e prática (2,00)				
III-Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área de conhecimento do Concurso (1,00);				
IV – Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (1,00)				
V- Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científico (1,00)				
VI- Participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (1,00)				
VII – Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (1,00)				
VIII - Avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial (1,00)				
TOTAIS PARCIAIS				
TOTAL FINAL				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

ESCALA DE CONCEITOS:

9,0 a 10,0 – Excelente (EXC)

7,0 a 8,9 – Bom (BOM)

5,0 a 6,9 – Regular (REG)

0,0 a 4,9 – Insuficiente (INS)

NOTA: _____

CONCEITO: _____

Prof. Avaliador

ANEXO IV

Roteiro de apoio para avaliação da prova de **JULGAMENTO DE TÍTULO** do concurso público que trata o Edital Nº __, de _____.

Tema do concurso _____

Candidato (a): _____

Avaliador(a): _____

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)

A) Doutorado	
Titulação máxima do candidato na área do concurso	200 pontos
Titulação máxima do candidato em área afim	150 pontos
B) Mestrado	
Titulação máxima do candidato na área do concurso	100 pontos
Titulação máxima do candidato em área afim	75 pontos
C) Especialização (mínimo de 360 horas)	
Titulação máxima do candidato na área do concurso	50 pontos
Titulação máxima do candidato em área afim	30 pontos
D) Graduação	
Titulação máxima do candidato na área do concurso	25 pontos
Titulação máxima do candidato em área afim	15 pontos
OBS: No cômputo dos pontos do Grupo I, deverá ser considerada a maior titulação pontuada uma única vez.	
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADO NO GRUPO.	

GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL (PESO 3):

A) Artigos publicados segundo os Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na área do concurso:		Quantidade	Total de pontos no item
Artigo Estrato Qualis A	20 pontos		
Artigo Estrato Qualis B	12 pontos		
Artigo Estrato Qualis C	08 pontos		
Artigo Sem Estrato Qualis	04 pontos		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

B) <u>Patente:</u>		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Patente concedida	20 pontos		
Patente registrada	10 pontos		
C) <u>Livros e capítulos de livros (deverá ser informado o código da indexação ISBN ou equivalente):</u>		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Autoria de livro (Edição internacional)	20 pontos		
Autoria de livro (Edição nacional)	15 pontos		
Autoria de livro (Edição local)	10 pontos		
Autoria de capítulo de livro (Edição internacional)	06 pontos		
Autoria de capítulo de livro (Edição nacional)	04 pontos		
Autoria de capítulo de livro (Edição local)	02 pontos		
Organização de livro (Edição internacional)	06 pontos		
Organização de livro (Edição nacional)	04 pontos		
Organização de livro (Edição local)	02 pontos		
D) <u>Publicação de trabalhos e organização ou participação em eventos científicos, de extensão ou de ensino:</u>		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	3,5 pontos		
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	2,5 pontos		
Trabalho completo publicado em anais de evento regional/local	1,5 ponto		
Resumo publicado em anais de evento internacional	2,0 pontos		
Resumo publicado em anais de evento nacional	1,0 ponto		
Resumo publicado em anais de evento regional/local	0,5 ponto		
Organização de evento internacional	04 pontos		
Organização de evento nacional	02 pontos		
Organização de evento regional/local	0,5 ponto		
Participação em evento internacional como ouvinte	2,0 pontos		
Participação em evento nacional como ouvinte	1,0 ponto		
Participação em evento regional/local como ouvinte	0,5 ponto		
E) <u>Textos em jornais ou revistas:</u>		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Produto de divulgação científica na mídia nacional/regional.	1,0 ponto		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

F) <u>Demais tipos de produções bibliográficas:</u>		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Tradução de livro (edição nacional ou internacional)	10 pontos		
Tradução de artigo ou capítulo de livro	05 pontos		
G) <u>Apresentações de trabalhos orais ou palestras em congressos, simpósios, conferências ou similares:</u>		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Apresentação de trabalho oral ou palestra em congresso, simpósio ou conferência internacional.	04 pontos		
Apresentação de trabalho oral ou palestra em congresso, simpósio ou conferência nacional.	02 pontos		
Apresentação de trabalho oral ou palestra em congresso, simpósio ou conferência regional/local.	01 ponto		
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADO NO GRUPO.			

GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS (PESO 3):

A) <u>Educação Básica:</u>		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Por cada mês de exercício docente em instituição de ensino.	01 ponto		
Por cada ano de exercício docente em instituição de ensino.	12 pontos		
*A contabilidade de pontos para a prática docente mensal somente deverá ser utilizada se o candidato não apresentar, pelo menos, um ano completo de exercício docente em instituição de ensino.			
B) <u>Graduação:</u>		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Disciplinas ministradas.	3 pontos por disciplina ministrada		
Tutoria de curso superior à distância.	3 pontos por semestre		
Orientações de trabalho de conclusão de curso (TCC) concluída.	2 pontos por trabalho		
Orientações de iniciação científica/extensionista ou monitoria concluída e com financiamento.	2 pontos por aluno		
Orientações de iniciação científica/extensionista, monitoria ou TCC em andamento.	1 ponto por aluno		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>:		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Disciplinas ministradas.	3 pontos por disciplina ministrada		
Orientações de monografia de especialização concluída.	2 pontos por trabalho		
Orientações de monografia em andamento.	1 ponto por aluno		
D) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>:		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Disciplinas ministradas.	6 pontos por disciplina ministrada		
Orientações de tese de doutorado concluída.	40 pontos		
Co-orientações de tese de doutorado concluída.	15 pontos		
Orientações de dissertação de mestrado concluída.	20 pontos		
Co-orientações de dissertação de mestrado concluída.	10 pontos		
Orientações de tese de doutorado ou dissertação de mestrado em andamento.	5 pontos por aluno		
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADO NO GRUPO.			

IV – ATIVIDADES TÉCNICO – PROFISSIONAIS (PESO 2):

A) <u>Trabalhos Técnicos:</u>		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Relatório técnico de consultoria.	1 ponto		
Consultoria Ad Hoc para organizações governamentais, projetos ou revistas científicas.	1 ponto		
B) <u>Atividades e Méritos profissionais não docentes na área do concurso:</u>			
Exercício de cargo ou atividade profissional formal no mínimo de 06 meses por atividade	5 pontos		
Assessoria ou consultoria formal com movimentos sociais e organizações não governamentais	1 ponto		
Consultoria Empresarial (máximo 03 consultorias/ano)	1 ponto cada		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

Trabalhos Periciais Judiciais (máximo 03 perícias/ano)	5 pontos cada		
Curso de aperfeiçoamento a partir de 80 h (máximo de 02 por ano)	1 ponto cada		
Curso de Capacitação completo até de 80 h (máximo de 02 por ano)	1 ponto cada		
Ministração de cursos/minicursos para nível superior (máximo de 02 por ano)	5 pontos cada		
Ministração de cursos/minicursos para nível médio (máximo de 02 por ano)	1 ponto cada		
C) Atividades e Méritos profissionais não docentes na área do concurso:			
Representações da Sociedade Civil: Conselhos ou categorias profissionais, sindicais. (a cada ano)	5 pontos		
Aprovação em concurso público em áreas afins ao concurso (máximo de 02 por ano)	1 ponto cada		
Prêmios, distinções e láureas recebidas na área do Concurso (máximo de 01 por ano)	2 ponto cada		
Cargo de confiança em serviço público na área do concurso (máximo de 01 por ano)	2 ponto cada		
D) Demais tipos de produção científica:		Quantidade	Total de pontos no item
Desenvolvimento de material didático ou instrucional, inclusive em sites da internet.	1 ponto por trabalho		
Organização e produção de evento (técnico-científico) internacional.	10 pontos por evento		
Organização e produção de evento (técnico-científico) nacional.	7 pontos por evento		
Organização e produção de evento (técnico-científico) local.	5 pontos por evento		
E) Propriedade intelectual (com registro em patente):		Quantidade	Total de pontos no item
Processo ou técnica.	40 pontos		
Produto tecnológico.	40 pontos		
Software.	20 pontos		
F) Credenciamento em Programas de Pós-graduação conforme a nota CAPES:		Quantidade	Total de pontos no item
Curso de pós-graduação com nota 7.	25 pontos		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

Curso de pós-graduação com nota 6.	20 pontos		
Curso de pós-graduação com nota 5.	15 pontos		
Curso de pós-graduação com nota 4.	10 pontos		
Curso de pós-graduação com nota 3.	05 pontos		
G) <u>Participação como membro em bancas de pós-graduação e graduação:</u>		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Participações em banca de doutorado.	4 pontos por banca		
Participações em banca de mestrado.	3 pontos por banca		
Participações em banca de qualificação de doutorado.	2 pontos por banca		
Participações em banca de qualificação de mestrado.	1 ponto por banca		
Participações em banca de especializações.	0,75 ponto por banca		
Participações em banca de defesa de TCC.	0,5 ponto por banca		
H) <u>Participação em bancas de comissões julgadoras:</u>		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Professor titular, adjunto ou livre-docência.	4 pontos por participação		
Professor assistente e auxiliar.	2 pontos por participação		
Avaliação de cursos de graduação e de pós-graduação (INEP E CAPES).	4 pontos por avaliação		
I) <u>Exercício de cargos administrativos*:</u>		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Reitor(a).	20 pontos		
Pró-reitor(a).	14 pontos		
Direção de Instituição, Campus ou Núcleo.	14 pontos		
Coordenador(a) Acadêmico(a), de Pesquisa ou de Extensão de Instituto, Campus ou Núcleo.	6 pontos		
Membro avaliador em Comitê Científico, Tecnológico, Cultural, de Extensão ou de Políticas Educacionais a Nível Nacional.	6 pontos		
Membro avaliador em Comitê Científico, Tecnológico, Cultural, de Extensão ou de Políticas Educacionais a Nível Regional.	4 pontos		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ BREVES
RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de junho de 2020

Membro avaliador em Comitê Científico, Tecnológico, Cultural, de Extensão ou de Políticas Educacionais a Nível Local.	2 pontos		
Coordenador(a) de Curso de Graduação ou Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> .	2 pontos		
Exercício de cargo em entidades científicas, culturais, de classe profissional e/ou em conselhos/colegiados de instituição de ensino superior.	1 ponto		
*Cada cargo poderá ser pontuado uma única vez, devendo ser considerado o tempo mínimo de exercício de 12 meses.			
OBS: Os respectivos cargos administrativos de vice poderão ser pontuados, porém deverão receber metade dos pontos designados para o titular do cargo.			
J) <u>Outras atividades administrativas:</u>		<u>Quantidade</u>	<u>Total de pontos no item</u>
Coordenações de projeto de pesquisa financiado (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa).	20 pontos por projeto		
Coordenações de projeto de pesquisa sem financiamento (ou cujo financiamento se limita a bolsa).	10 pontos por projeto		
Participações em projeto de pesquisa financiado (exceto projeto cujo financiamento se limite a bolsa).	6 pontos por projeto		
Participações em projeto de pesquisa sem financiamento (ou projeto cujo financiamento se limita a bolsa).	3 pontos por projeto		
Prêmios científicos.	2 pontos por prêmio		
Bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administração em instituição de ensino superior.	1 ponto por bolsa (A bolsa poderá ser pontuada considerando o tempo mínimo de exercício de 12 meses)		
Aprovação em concursos públicos para a educação superior.	2 pontos		
Aprovação em concursos públicos para a educação básica.	1 ponto		
Filiação em entidade científica ou órgão de classe.	1 ponto (A filiação poderá ser pontuada considerando o tempo mínimo de 12 meses).		
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADO NO GRUPO.			

NOTA: _____

Prof. Avaliador